



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2023

Institui o “Prêmio Mulheres Empreendedoras” na Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Mulheres Empreendedoras” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º O Prêmio instituído por esta Resolução será destinado às mulheres que residam no Recife e que tenham se destacado em ações com resultados benéficos para o município nas seguintes áreas:

- I - ambiental;
- II - cultural;
- III - educacional;
- IV - comercial;
- V - econômica; ou
- VI - social.

Art. 3º Cada Vereador poderá apresentar, a cada Sessão Legislativa, apenas 1 (um) Projeto de Resolução com o objetivo de conceder o “Prêmio Mulheres Empreendedoras”, sendo agraciada somente uma única Homenageada.

§ 1º A apresentação do Projeto a que se refere o *caput* deverá observar o prazo de 1º de abril a 30 de junho de cada ano.

§ 2º O Projeto mencionado no *caput* deve estar acompanhado de:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

I - justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da Homenageada;

II - comprovante de residência da Homenageada; e

III - certidões negativas de antecedentes federal e estadual da Homenageada.

Art. 4º Os Projetos de Resolução de concessão do “Prêmio Mulheres Empreendedoras” serão submetidos à prévia apreciação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal do Recife.

Art. 5º O Prêmio de que trata esta Resolução será concedido anualmente, durante Reunião Solene na Câmara Municipal do Recife, convocada nos termos do seu Regimento Interno, a realizar-se sempre no mês de março, durante as atividades do “Dia Internacional da Mulher”.

Parágrafo único. Na Reunião Solene prevista no *caput*, poderão ser prestadas outras Homenagens, que se coadunem em espécie e com a área de atuação das Homenageadas.

Art. 6º O Prêmio será composto por um Diploma e um Troféu, confeccionados pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 28 de Agosto de 2023.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade instituir o “Prêmio Mulheres Empreendedoras”. A Distinção é destinada às mulheres que residam no Recife e tenham se destacado em ações ambientais, culturais, educacionais, comerciais, econômicas ou sociais que resultaram em benefícios para a nossa cidade.

Portanto, em virtude da relevância desse tema para a nossa sociedade, especialmente quanto à contribuição da força feminina para o desenvolvimento do Recife nas mais diversas áreas, solicitamos o apoio dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 28 de Agosto de 2023.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

